



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 23/2021

*Concede o benefício de Aposentadoria
Voluntária por Idade a Servidora Pública
Municipal.*

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

RESOLVE:

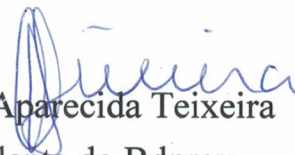
Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar Nº 001/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora **MARIA AUXILIADORA TEODORO NUNES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 620.884.916-00, matrícula 420-1, no cargo efetivo de PEB I - Professor de Educação Básica - Educação Infantil, Nível II - Padrão 6 - Tabela 80, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de Julho de 2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 23/21
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 1994 de 01/07/21
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 01/07/21
Ass do Servidor [assinatura]
Matricula: 1582-5


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do Bdprev